



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000**  
**CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**



**LEI Nº 2.877, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a “Congregação dos Filhos da Caridade Canossianos” de Santa Rita de Santa Rita do Passa Quatro.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Entidade Filantrópica “CONGREGAÇÃO DOS FILHOS DA CARIDADE CANOSSIANOS” DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$.8.000,00 (oito mil reais), dividido em dez (10) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas de custeio, para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o exercício de dois mil e dez (2010).

**ART. 2º** - A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade até o 31º dia de janeiro do exercício seguinte à transferência de recursos.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

**ART. 4º** - A presente subvenção estará prevista no Plano Plurianual do Município- PPA - período de 2010 a 2013, instituído pela Lei Municipal nº 2.864, de 18 de dezembro de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO - instituída pela Lei Municipal nº 2.830, de 17 de junho de 2009, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 2.863, de 18 de dezembro de 2009.



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000**  
**CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**



**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2010.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de fevereiro de 2010.

**JOSÉ LUIZ MODA**  
**CHEFE DE GABINETE**